



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence e a empresa **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva nº 1353, Bairro Jardim Paulista, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 14.335.163/0001-30 e Inscrição Estadual nº 28.370.240-0, nesse ato representado pelo Sr. **Luciano Alves de Freitas**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 903.355.541-72 e Cédula de Identidade RG 908.587 SSP/MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Serviços Públicos, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - **Processo Licitatório nº. 200/2018 - Pregão Presencial nº. 103/2018.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ”**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato a importância de **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referente ao período acrescido, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

#### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

..... 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **184 (cento e oitenta e quatro) dias**, a contar de **31/12/2019 à 03/07/2020**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

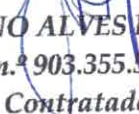
### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 14 de outubro de 2019.

  
GESSÉ DA SILVA ANDRADE  
Ger. de Serv. Públicos e Ord. De Despesa  
conf. Decreto nº 096/2018  
Contratante

  
LUCIANO ALVES DE FREITAS  
CPF n.º 903.355.541-72  
Contratado

Testemunhas:

  
EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA  
CPF 403.240.588-37

  
MARIA HELENA MARQUES VIEIRA  
CPF 870.233.421-68